



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Of. Pres. nº 391/09-CEC

Brasília, 28 de outubro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
MICHEL TEMER
Presidente da Câmara dos Deputados
Edifício Principal

Assunto: Proposição com pareceres divergentes.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o **Projeto de Lei nº 4.544, de 2008**, do Sr. Vitor Penido, que “*autoriza a criação de Centro Federal de Educação Tecnológica – CEFET, no município de Santa Luzia, no Estado de Minas Gerais*”, despachado às Comissões para apreciação conclusiva, nos termos do art. 24, II, do Regimento Interno da Casa, decaiu dessa condição, por ter recebido **pareceres divergentes** nas Comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público e de Educação e Cultura, que lhe apreciaram o mérito, passando doravante a tramitar sujeito à apreciação do Plenário, com base na alínea “g”, inciso II do referido art. 24.

Atenciosamente,

Deputada **MARIA DO ROSÁRIO**
Presidente